



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

**Proposta de Lei nº11/XIII/1ª (GOV)**

**“Aprova Grandes Opções do Plano para 2016”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete do senhor Presidente da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 19 dias de Fevereiro do corrente ano, pelas 15:00 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 142º do Regimento da Assembleia da República.

Cabe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a lei, dar o seu parecer referente à proposta para as Grandes Opções do Plano, apresentado pelo Governo da República.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2ª Comissão Especializada deliberou por maioria, com os votos a favor do PSD, CDS/PP, JPP e PS e abstenção do BE, emitir o seguinte parecer:

Considerando que as Grandes Opções do Plano congregam as linhas de desenvolvimento preconizadas pelo atual Governo.


Considerando que o capítulo sobre as Regiões Autónomas e a Autonomia Política resume-se a cinco parágrafos de generalidades sem concretizar nenhum aspeto fundamental e concreto.

Considerando que não é feita nenhuma referência específica à Região Autónoma da Madeira nem qualquer indicação de investimento neste território, situação que não encontra paralelo no tratamento dado à Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o Mapa XVI, referente à repartição regionalizada dos programas e medidas não contempla qualquer valor a aplicar nas Regiões autónomas, ao contrário do disposto e presente em anos transatos.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira reserva qualquer posição definitiva sobre esta proposta para um momento subsequente à discussão na especialidade da proposta em análise, esperando que estas incompreensíveis lacunas e omissões sejam devidamente preenchidas e ultrapassadas.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2016

O Relator  
  
(Francisco Nunes)